



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, nº 1771 – Centro – Ibaté - SP

Fone/Fax: (16) 3343 -9800 - E-mail: [prefeitura@ibate.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibate.sp.gov.br)

## DECRETO NÚMERO 2.941, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 2.844, DE 22 DE ABRIL DE 2020, COM POSTERIORES MODIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ LUIZ PARELLA**, Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 63, da Lei Orgânica do Município e,

*CONSIDERANDO: O Decreto Estadual nº 65.541, de 1º de março de 2021 e a divulgação da nova classificação do Plano São Paulo, no dia 03 de março de 2021, reclassificando todo o Estado de São Paulo na fase vermelha;*

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até 19 de março de 2021, as medidas de distanciamento social e a suspensão das atividades não essenciais no âmbito da administração municipal, previstas no Decreto Municipal nº 2.844, de 22 de abril de 2020, com as modificações posteriores.

**Art. 2º** - Ficam adotados os Anexos II e III, do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 65.460 de 08 de janeiro de 2021, com a substituição introduzida no Anexo II introduzida pelo Decreto 65.487, de 22 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - As exceções do Plano São Paulo no município de Ibaté descritas no artigo anterior são:

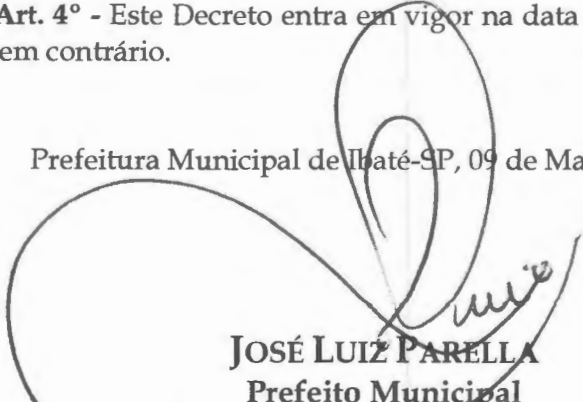
I - A autorização de celebrações religiosas, pelo prazo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) às quartas-feiras e aos domingos, com o cumprimento dos protocolos do Plano São Paulo, para esta atividade.

II - restrição do trânsito de veículos e pedestres das 20:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte;

III - entrega presencial para os estabelecimentos que fornecem alimentos, até as 20:00 horas e delivery até as 22:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaté-SP, 09 de Março de 2021.

  
**JOSÉ LUIZ PARELLA**  
Prefeito Municipal